## **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Um grupo de amigos notou que a nossa região necessitava de um meio de comunicação para uma integração social. Reuniram-se no dia 15 de fevereiro de 1.998 e resolveram fundar a Associação Comunitária Educativa Koinonia, objetivando a radio difusão de uma emissora de Baixa Potência para a divulgação de Programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, ecológico, de lazer, de esporte e jornalismo, sem fins lucrativos, não fazendo discriminação de raça, religião, sexo, convicção político-partidárias e condição social.

Está, a mesma, adequando-se às normas constantes no Projeto de regularização das Emissoras de Baixa Potência, em andamento no Congresso Nacional, com inscrição provisória no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ-, sob No. 03.666.745/0001-82

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos VEREADOR

## PROJETO DE LEI Nº 002/2.001

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º -** É declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Educativa Koinonia, com à Rua Raimundo Brum do Canto, 24, Bairro do Itatinga,, neste município, inscrita provisoriamente no CNPJ, sob o Nº 03.666.745/0001-82.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de Fevereiro de 2001

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos VEREADOR